

PORTARIA CFO-SE-42, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-11846/2001 (CRO-PE-1406/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Implantodontia, promovido pelo Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco, coordenado pelo professor Valter Gonçalves de Souza.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.07.2001 a 08.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

